



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2007, de 20 de Novembro de 2.007

|   |
|---|
| DÁ NOMINAÇÃO A LOGRADOUROS<br>PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE<br>PIRACEMA/MG E DÁ OUTRAS<br>PROVIDÊNCIAS |
|---|

A Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as Ruas "B", "C", "D", "F" e "G", todas do Conjunto Habitacional Bernardinho Ferreira de Andrade, renomeadas para fins de integralização no cadastro urbano municipal;

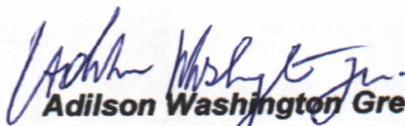
Art. 2º - As ruas mencionadas no artigo anterior passam a ser nominadas conforme a seguir:

- I – Rua "B" para Rua Geraldo Moura;
- II – Rua "C" para Rua José Liberato Marques;
- III – Rua "D" para Rua Geraldo Ferreira das Chagas;
- IV – Rua "F" para Rua Bernardino Cândido de Aguiar;
- V – Rua "G" para Rua Ivete Fernandes.

Art. 3º - A Administração Pública deverá promover o registro e as intimações necessárias à regularização da presente alteração, oficiando os órgãos públicos e privados pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 20 de Novembro de 2007.

  
**Adilson Washington Greco**  
**Prefeito Municipal**